

32	247	Sucata	9BWZZ30ZJT037333	GLF0397	Vw/Gol Gts 1.8	Vermelha	1988	RS 100,00
33	247	Conservado	9C2KC08108R191180	HHN1850	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 200,00
35	247	Sucata	9BGSD68ZVVC669104	MPH6231	Gm/Corsa Super	Vermelha	1997	RS 100,00
36	247	Sucata	9FBFXL1BABGU16973	GSE8940	Ford/Escort L	Prata	1986	RS 100,00
37	247	Sucata	8AP178530W4092545	GSZ0039	Imp/Fiat Siena 6 Marchas	Cinza	1998	RS 100,00
38	247	Conservado	WVWCG81H6SW387441	GTH3700	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	RS 200,00
39	247	Conservado	9C2MC35003R112630	KES9662	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 200,00
40	247	Sucata	9BWZZ377YP059237	CYA1044	Vw/Gol Special	Azul	1999	RS 100,00
42	247	Sucata	BS312837	GKQ4880	Vw/Fusca 1500	Branca	1973	RS 200,00
45	247	Sucata	9BWZZ373WT042966	BKR5433	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1998	RS 100,00
48	247	Conservado	9BGKZ08BVVB435195	GWY1079	Gm/Kadet Gl	Prata	1997	RS 200,00
49	247	Sucata	9C6KE0100Y011099	GWY5677	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	RS 100,00
50	247	Sucata	9C2KC08105R144589	HCR7526	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 100,00
52	247	Conservado	9C2JC30212R520836	GWY6388	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	RS 200,00
53	247	Sucata	9BGRD08Z01G103156	DBF6999	Gm/Celta	Branca	2000	RS 100,00
54	247	Sucata	9BFCXXLC2HBD20799	GNW6311	Ford/Del Rey	Cinza	1987	RS 200,00
55	247	Sucata	95VCB2E8ABM001546	NVV6655	Dafra/Kansas 150	Preta	2010	RS 100,00
56	247	Sucata	LB4PYL93651	GKV2334	Ford/Belina Ii Ldo	Verde	1980	RS 100,00
57	247	Conservado	9BGRD08Z01G133253	JFV1784	Gm/Celta	Prata	2001	RS 300,00
58	247	Conservado	9BWZZ376YP058136	GRX3914	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Vermelha	1999	RS 300,00
59	247	Conservado	9BWZZ30ZJP235780	JDZ8947	Vw/Parati GlS	Cinza	1988	RS 300,00
60	247	Sucata	9BD146000J3295319	GUN7913	Fiat/Elba S	Azul	1988	RS 100,00
61	247	Conservado	9BFZF10B238068924	HPO7207	Ford/Fiesta	Preta	2003	RS 200,00
62	247	Sucata	9BD146000M3785496	BGJ3464	Fiat/Uno S 1.5	Cinza	1991	RS 100,00
63	247	Conservado	9BGS19Z01C170325	KDZ1521	Gm/Corsa Wind	Cinza	2000	RS 300,00
64	247	Sucata	9BWZZ377TT238724	GUN0709	Vw/Gol Plus Mi	Vermelha	1996	RS 100,00
65	247	Sucata	WF0ADXGBBSGY87484	GRO4757	Imp/Ford Mondeo Clx Ad	Vermelha	1995	RS 100,00
66	247	Sucata	8AFZZZ54ATJ056244	JJD3026	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Verde	1996	RS 100,00
67	247	Sucata	ZFA185000W0270808	JWP1652	Imp/Fiat Marea Week Hlx	Verde	1998	RS 100,00
68	247	Conservado	9BD278072Y2725004	GWX6884	Fiat/Strada Working	Cinza	1999	RS 200,00
69	247	Conservado	9CDNF41AJ3M001632	GWY6859	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2003	RS 200,00
70	247	Sucata	9BGKT08GPPC354891	GKQ9196	Gm/Kadet SI Efi	Prata	1993	RS 200,00
71	247	Conservado	9BWZZ377VP532767	GRD9053	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	RS 600,00
74	247	Sucata	5D11AHC143163	GUJ9532	Gm/Chevette L	Marrom	1978	RS 10,00
76	247	Conservado	9C2HA07003R017360	GWY6828	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002	RS 200,00
77	247	Conservado	9BGJM11SRRB062442	BKE0779	Gm/Monza Club	Azul	1994	RS 400,00
78	247	Sucata	ZFA160000S5102815	GPY0020	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1995	RS 300,00
79	247	Conservado	9BFZZZ54ZRB505448	GTS7252	Ford/Escort 1.0 Hobby	Dourada	1994	RS 400,00
80	247	Conservado	9C2JC42109R103860	HLE7208	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2009	RS 200,00
81	247	Sucata	9C2JC2500YR029634	GWY5223	Honda/Cg 125 Titan	Branca	1999	RS 100,00
82	247	Sucata	9C2JC30101R067812	GWY5839	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 50,00
83	247	Sucata	9C6KE092060020052	DPY7519	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	RS 100,00
84	247	Conservado	95VCA1K289M043915	HKN9000	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	RS 200,00
85	247	Conservado	9BD17808612299808	GZK0386	Fiat/Palio Young	Azul	2001	RS 400,00
86	247	Conservado	9BG5TC11UEC157217	GQI0461	Gm/Chevette	Azul	1984	RS 100,00
87	247	Sucata	9BGS08WRRRC627472	BOZ1028	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	RS 100,00
88	247	Conservado	9BG5JG11ZFB009410	JEI2788	Gm/Monza	Prata	1984	RS 200,00
89	247	Sucata	BS288492	GNB4858	Vw/Fusca 1500	Verde	1972	RS 100,00
90	247	Sucata	9BWZZ377RT016450	GMG6407	Vw/Gol Cli 1.8	Preta	1994	RS 100,00
91	247	Conservado	9BGS08WTSWC669269	GPY7160	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 200,00
92	247	Sucata	9BD146048V5891925	GRD8434	Fiat/Uno Mille Sx	Branca	1997	RS 100,00
93	247	Conservado	9BWKA05Z544000318	NFE9608	Vw/Fox 1.0	Cinza	2003	RS 400,00

146 cm -17 1135115 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01402/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01402/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, autorizado pelo Poder Judiciário, pelo Meritíssimo Juiz de direito da vara Criminal da Comarca de Araxá-MG, Dr. Renato Zouain Zupo, presidido pelo Leiloeiro Administrativo GIOVANNI ANDRADE GARCIA e demais Leiloeiros Administrativos, descritas na Portaria/Resolução nº 168, de 2 de Fevereiro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 161, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Fevereiro de 2018, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 7, 24, 29, 33 e 64, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação ofertarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) GRAN HALL - FORMATO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA., situado(a) na AV Ministro Olavo Drummond, 700 - Bairro Aeroporto, Araxá - MG, no(s) dia(s) 05 de Setembro de 2018, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia 05 de SETEMBRO de 2018, serão colocados a venda os veículos recolhidos no pátio denominado AUTO SOCORRO AMAZONAS, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 65;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 01 de Setembro de 2018 a 03 de Setembro de 2018, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - AUTO SOCORRO AMAZONAS - AEROPORTO, situado no(a) AV Ministro Olavo Drummond, nº 720 - - FIRMA, Bairro Aeroporto, Araxá-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, GIOVANNI ANDRADE GARCIA, matriculado sob o número 11252293, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);

6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrn.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, através de boleto bancário em favor do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá-MG, CNPJ nº 06.697.814/0001-03, exceto os lotes relacionados no item 8.2, conforme decisão judicial da Vara Criminal da Comarca de Araxá. Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a conta vinculada ao respectivo processo.

8.2 - Em relação aos lotes de números 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65, o pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, através de depósito bancário, em conta vinculada ao respectivo processo, conforme decisão judicial da Vara Criminal da Comarca de Araxá. Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a conta vinculada ao respectivo processo.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 7, 24, 29, 33 e 64, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão dos dados do para depósito, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GRAN HALL - FORMATO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA.), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixas dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas